



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD Nº 026/2025

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	
ORDENADOR: FRANCISCO ANTÔNIO ALVES FERNANDES	MATRÍCULA: 48809
E-MAIL: antoniofernandes@sobral.ce.gov.br	TELEFONE: (88) 9 9446-2907
Descrição do Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE.	

1. Justificativa da necessidade dos serviços

A contratação dos serviços profissionais de contabilidade de natureza técnica e singular, com notória especialização, é essencial para atender às necessidades desta Secretaria da Prefeitura Municipal de Sobral - CE. Abaixo, são detalhados os principais fatores que justificam essa demanda:

1.1. Complexidade e Especificidade dos Serviços - Os serviços contábeis para o setor público possuem peculiaridades técnicas que exigem conhecimento especializado em legislação específica, incluindo:

- A aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).
- Adequação aos critérios e procedimentos definidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Cumprimento das obrigações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais normativos que regulam a gestão fiscal e contábil da administração pública. Dada a relevância e a complexidade dessas demandas, é imprescindível que o serviço seja acompanhado e/ou executado por profissionais ou empresas de notória especialização.

1.2. Necessidade de Conformidade com Órgãos de Controle Externo - A Prefeitura de Sobral deve atender de forma rigorosa às exigências de órgãos de controle externo, como:

- Câmara Municipal de Sobral – CE (Pode Legislativo).
- Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE).
- Tribunal de Contas da União (TCU).

1.3. Relevância para a Gestão Transparente e Eficiente dos Recursos Públicos - A correta execução dos serviços contábeis assegura:

- **Transparência** na gestão pública, facilitando o acesso da sociedade às informações financeiras e contábeis do município.
- **Eficiência** no planejamento e execução orçamentária, promovendo o uso racional dos recursos públicos.
- **Segurança jurídica**, evitando falhas ou irregularidades que possam comprometer a gestão financeira e orçamentária do município.



1.4. Singularidade da Contratação - Os serviços requeridos são considerados de natureza técnica e singular, conforme definido § 1º, Art. 2º da Lei Federal nº 14.039, de 17/08/2020. Isso se deve à necessidade de expertise consolidada em:

- Consultoria e assessoramento técnico em contabilidade pública.
- Domínio das normas e procedimentos aplicáveis ao setor público, incluindo parametrizações específicas de sistemas contábeis utilizados por entes municipais.
- Elaboração de soluções técnicas personalizadas para atender à realidade do município.

1.5. Notória Especialização - A seleção do prestador de serviços considerará a notória especialização, que se caracteriza por:

- Atuação comprovada em serviços de grande complexidade técnica para órgãos públicos.
- Reconhecimento público na área de contabilidade pública, por meio de prêmios, publicações técnicas ou cursos ministrados.
- Experiência consolidada em prestação de serviços semelhantes, especialmente em Prefeituras Municipais.

1.6. Redução de Riscos e Garantia de Resultados - A contratação de uma empresa ou profissional com expertise reconhecida reduz significativamente os riscos de inconsistências, atrasos ou falhas no cumprimento das obrigações legais e fiscais. Além disso, assegura que os resultados esperados sejam alcançados com qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

1.7. Precedentes e Experiência de Mercado - Em diversos municípios brasileiros, contratações semelhantes têm gerado resultados positivos, contribuindo para:

- Maior credibilidade junto a órgãos de controle e financiadores.
- Melhor organização das contas públicas e aumento na eficiência da gestão fiscal.

Dessa forma, a contratação proposta se justifica pela necessidade de atender, de forma técnica e segura, às exigências legais e às necessidades operacionais desta Secretaria, garantindo um suporte contábil especializado e alinhado aos princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e legalidade.

2. Especificações e preços médios estimados dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Implementação, conferência, e adequação de saldos do balanço de abertura da Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão.	Serviço	01	R\$ 20.590,37	R\$ 20.590,37
2	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de Contabilidade Pública Municipal junto a Secretaria do Planejamento e Gestão.	Mês	12	R\$ 41.180,75	R\$ 494.169,00
TOTAL					R\$ 514.759,37



2.1. Justificativa da média de preços: Os valores estimados foram obtidos mediante consultas ao site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, onde podemos verificar diversas contratações dos serviços aqui pretendidos. No item de implementação o preço estimado é equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do valor mensal estimado para assessoria e consultoria, objetivo conforme o valor da liquidação do mês de dezembro/2024 da Prefeitura do Município de Caucaia – CE, porte equivalente ao Município de Sobral – CE (em anexo). Também seguem em anexo outras consultas realizadas no site do TCE-CE de contratações para o mesmo objeto em outros municípios, tais como Maracanaú-CE e Juazeiro do Norte – CE.

3. Data pretendida para a conclusão da contratação: até 04 de fevereiro de 2025.

4. Nível de prioridade:

BAIXA MÉDIA ALTA URGENTE

5. Previsão no Plano de Contratações Anual

SIM NÃO

Exercício do PCA: 2025.

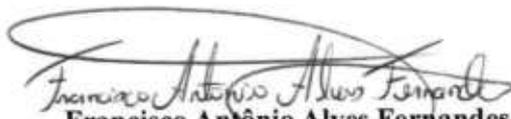
6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

SIM NÃO

7. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

DATA: 13 de janeiro de 2025.


Francisco Antônio Alves Fernandes
Secretaria do Planejamento e Gestão



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD Nº 16/2025

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS	
ORDENADOR: BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR	MATRÍCULA: 48726
E-MAIL: beneditoandrade@sobral.ce.gov.br	TELEFONE: 88 99992-8659
Descrição do Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DAS FINANÇAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE.	

1. Justificativa da necessidade dos serviços

A contratação dos serviços profissionais de contabilidade de natureza técnica e singular, com notória especialização, é essencial para atender às necessidades desta Secretaria da Prefeitura Municipal de Sobral - CE. Abaixo, são detalhados os principais fatores que justificam essa demanda:

1.1. Complexidade e Especificidade dos Serviços - Os serviços contábeis para o setor público possuem peculiaridades técnicas que exigem conhecimento especializado em legislação específica, incluindo:

- A aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).
- Adequação aos critérios e procedimentos definidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Cumprimento das obrigações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais normativos que regulam a gestão fiscal e contábil da administração pública. Dada a relevância e a complexidade dessas demandas, é imprescindível que o serviço seja acompanhado e/ou executado por profissionais ou empresas de notória especialização.

1.2. Necessidade de Conformidade com Órgãos de Controle Externo - A Prefeitura de Sobral deve atender de forma rigorosa às exigências de órgãos de controle externo, como:

- Câmara Municipal de Sobral – CE (Pode Legislativo).
- Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE).
- Tribunal de Contas da União (TCU).

1.3. Relevância para a Gestão Transparente e Eficiente dos Recursos Públicos - A correta execução dos serviços contábeis assegura:

- **Transparência** na gestão pública, facilitando o acesso da sociedade às informações financeiras e contábeis do município.
- **Eficiência** no planejamento e execução orçamentária, promovendo o uso racional dos recursos públicos.
- **Segurança jurídica**, evitando falhas ou irregularidades que possam comprometer a gestão financeira e orçamentária do município.

1.4. Singularidade da Contratação - Os serviços requeridos são considerados de natureza técnica e singular, conforme definido § 1º, Art. 2º da Lei Federal nº 14.039, de 17/08/2020. Isso se deve à necessidade de expertise consolidada em:



- Consultoria e assessoramento técnico em contabilidade pública.
- Domínio das normas e procedimentos aplicáveis ao setor público, incluindo parametrizações específicas de sistemas contábeis utilizados por entes municipais.
- Elaboração de soluções técnicas personalizadas para atender à realidade do município.

1.5. Notória Especialização - A seleção do prestador de serviços considerará a notória especialização, que se caracteriza por:

- Atuação comprovada em serviços de grande complexidade técnica para órgãos públicos.
- Reconhecimento público na área de contabilidade pública, por meio de prêmios, publicações técnicas ou cursos ministrados.
- Experiência consolidada em prestação de serviços semelhantes, especialmente em Prefeituras Municipais.

1.6. Redução de Riscos e Garantia de Resultados - A contratação de uma empresa ou profissional com expertise reconhecida reduz significativamente os riscos de inconsistências, atrasos ou falhas no cumprimento das obrigações legais e fiscais. Além disso, assegura que os resultados esperados sejam alcançados com qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

1.7. Precedentes e Experiência de Mercado - Em diversos municípios brasileiros, contratações semelhantes têm gerado resultados positivos, contribuindo para:

- Maior credibilidade junto a órgãos de controle e financiadores.
- Melhor organização das contas públicas e aumento na eficiência da gestão fiscal.

Dessa forma, a contratação proposta se justifica pela necessidade de atender, de forma técnica e segura, às exigências legais e às necessidades operacionais desta Secretaria, garantindo um suporte contábil especializado e alinhado aos princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e legalidade.

2. Especificações e preços médios estimados dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Implementação, conferência, e adequação de saldos do balanço de abertura da Secretaria Municipal das Finanças.	Serviço	01	R\$ 20.590,37	R\$ 20.590,37
2	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de Contabilidade Pública Municipal junto a Secretaria das Finanças.	Mês	12	R\$ 41.180,75	R\$ 494.169,00
3	Elaboração, formatação e transmissão de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO a ser apresentada ao tribunal de contas do estado do Ceará (TCE-CE), junto a Secretaria Municipal das Finanças.	Serviço	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00



TOTAL	614.759,37
--------------	------------

2.1. Justificativa da média de preços: Os valores estimados foram obtidos mediante consultas ao site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, onde podemos verificar diversas contratações dos serviços aqui pretendidos. No item de implementação o preço estimado é equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do valor mensal estimado para assessoria e consultoria, objetivo conforme o valor da liquidação do mês de dezembro/2024 da Prefeitura do Município de Caucaia – CE, porte equivalente ao Município de Sobral – CE (em anexo). Já item de elaboração e formatação da prestação de contas de governo, foi estimado com base na mesma contratação no Município de Aracati – CE, que conforme o IBGE, tem o porte quase três vezes menor que o Município de Sobral – CE, levando em consideração o número de habitantes (em anexo). Também seguem em anexo outras consultas realizadas no site do TCE-CE de contratações para o mesmo objeto em outros municípios, tais como Maracanaú-CE e Juazeiro do Norte – CE.

3. Data pretendida para a conclusão da contratação: até 04 de fevereiro de 2025.

4. Nível de prioridade:

BAIXA MÉDIA ALTA URGENTE

5. Previsão no Plano de Contratações Anual

SIM NÃO

Exercício do PCA: 2025.

6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

SIM NÃO

7. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

DATA: 13 de janeiro de 2025.


BENEDITO PEREIRA ANDRADE JUNIOR
Secretário Executivo das Finanças



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD Nº 008/2025

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
ORDENADOR: CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA	MATRÍCULA: 48667
E-MAIL: cibelle.sousa@edu.sobral.ce.gov.br	TELEFONE: (88) 3677-1192
Descrição do Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE.	

1. Justificativa da necessidade dos serviços

A contratação dos serviços profissionais de contabilidade de natureza técnica e singular, com notória especialização, é essencial para atender às necessidades desta Secretaria da Prefeitura Municipal de Sobral - CE. Abaixo, são detalhados os principais fatores que justificam essa demanda:

1.1. Complexidade e Especificidade dos Serviços - Os serviços contábeis para o setor público possuem peculiaridades técnicas que exigem conhecimento especializado em legislação específica, incluindo:

- A aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).
- Adequação aos critérios e procedimentos definidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Cumprimento das obrigações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais normativos que regulam a gestão fiscal e contábil da administração pública. Dada a relevância e a complexidade dessas demandas, é imprescindível que o serviço seja acompanhado e/ou executado por profissionais ou empresas de notória especialização.

1.2. Necessidade de Conformidade com Órgãos de Controle Externo - A Prefeitura de Sobral deve atender de forma rigorosa às exigências de órgãos de controle externo, como:

- Câmara Municipal de Sobral – CE (Pode Legislativo).
- Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE).
- Tribunal de Contas da União (TCU).

1.3. Relevância para a Gestão Transparente e Eficiente dos Recursos Públicos - A correta execução dos serviços contábeis assegura:

- **Transparência** na gestão pública, facilitando o acesso da sociedade às informações financeiras e contábeis do município.
- **Eficiência** no planejamento e execução orçamentária, promovendo o uso racional dos recursos públicos.
- **Segurança jurídica**, evitando falhas ou irregularidades que possam comprometer a gestão financeira e orçamentária do município.

1.4. Singularidade da Contratação - Os serviços requeridos são considerados de natureza técnica e singular, conforme definido § 1º, Art. 2º da Lei Federal nº 14.039, de 17/08/2020. Isso se deve à necessidade de expertise consolidada em:



- Consultoria e assessoramento técnico em contabilidade pública.
- Domínio das normas e procedimentos aplicáveis ao setor público, incluindo parametrizações específicas de sistemas contábeis utilizados por entes municipais.
- Elaboração de soluções técnicas personalizadas para atender à realidade do município.

1.5. Notória Especialização - A seleção do prestador de serviços considerará a notória especialização, que se caracteriza por:

- Atuação comprovada em serviços de grande complexidade técnica para órgãos públicos.
- Reconhecimento público na área de contabilidade pública, por meio de prêmios, publicações técnicas ou cursos ministrados.
- Experiência consolidada em prestação de serviços semelhantes, especialmente em Prefeituras Municipais.

1.6. Redução de Riscos e Garantia de Resultados - A contratação de uma empresa ou profissional com expertise reconhecida reduz significativamente os riscos de inconsistências, atrasos ou falhas no cumprimento das obrigações legais e fiscais. Além disso, assegura que os resultados esperados sejam alcançados com qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

1.7. Precedentes e Experiência de Mercado - Em diversos municípios brasileiros, contratações semelhantes têm gerado resultados positivos, contribuindo para:

- Maior credibilidade junto a órgãos de controle e financiadores.
- Melhor organização das contas públicas e aumento na eficiência da gestão fiscal.

Dessa forma, a contratação proposta se justifica pela necessidade de atender, de forma técnica e segura, às exigências legais e às necessidades operacionais desta Secretaria, garantindo um suporte contábil especializado e alinhado aos princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e legalidade.

2. Especificações e preços médios estimados dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Implementação, conferência, e adequação de saldos do balanço de abertura da Secretaria Municipal da Educação.	Serviço	01	R\$ 18.086,14	R\$ 18.086,14
2	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de Contabilidade Pública Municipal junto a Secretaria da Educação.	Mês	12	R\$ 36.172,28	R\$ 434.067,36
TOTAL					R\$ 452.153,74

2.1. Justificativa da média de preços: Os valores estimados foram obtidos mediante consultas ao site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, onde podemos verificar diversas contratações dos serviços aqui pretendidos. No item de implementação o preço estimado é equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do valor mensal estimado para assessoria e consultoria, objetivo conforme o valor da liquidação do mês de dezembro/2024 da Prefeitura do Município de Caucaia – CE, porte equivalente ao Município



de Sobral – CE (em anexo). Também seguem em anexo outras consultas realizadas no site do TCE-CE de contratações para o mesmo objeto em outros municípios, tais como Maracanaú-CE e Juazeiro do Norte – CE.

3. Data pretendida para a conclusão da contratação: até 04 de fevereiro de 2025.

4. Nível de prioridade:

BAIXA MÉDIA ALTA URGENTE

5. Previsão no Plano de Contratações Anual

SIM NÃO

Exercício do PCA: 2025.

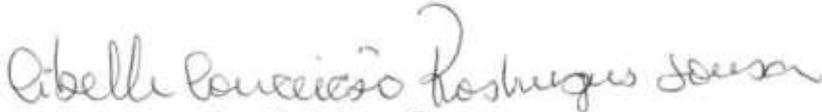
6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

SIM NÃO

7. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

DATA: 13 de janeiro de 2025.


Cibelle Conceição Rodrigues Sousa
Secretaria da Educação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD Nº 02/2025 - SMS

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
ORDENADOR: FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES	MATRÍCULA: 48720
E-MAIL: meykalgomes@sobral.ce.gov.br	TELEFONE: 88 99609-3812
Descrição do Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE.	

1. Justificativa da necessidade dos serviços

A contratação dos serviços profissionais de contabilidade de natureza técnica e singular, com notória especialização, é essencial para atender às necessidades desta Secretaria da Prefeitura Municipal de Sobral - CE. Abaixo, são detalhados os principais fatores que justificam essa demanda:

1.1. Complexidade e Especificidade dos Serviços - Os serviços contábeis para o setor público possuem peculiaridades técnicas que exigem conhecimento especializado em legislação específica, incluindo:

- A aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).
- Adequação aos critérios e procedimentos definidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Cumprimento das obrigações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais normativos que regulam a gestão fiscal e contábil da administração pública. Dada a relevância e a complexidade dessas demandas, é imprescindível que o serviço seja acompanhado e/ou executado por profissionais ou empresas de notória especialização.

1.2. Necessidade de Conformidade com Órgãos de Controle Externo - A Prefeitura de Sobral deve atender de forma rigorosa às exigências de órgãos de controle externo, como:

- Câmara Municipal de Sobral – CE (Pode Legislativo).
- Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE).
- Tribunal de Contas da União (TCU).

1.3. Relevância para a Gestão Transparente e Eficiente dos Recursos Públicos - A correta execução dos serviços contábeis assegura:

- **Transparência** na gestão pública, facilitando o acesso da sociedade às informações financeiras e contábeis do município.
- **Eficiência** no planejamento e execução orçamentária, promovendo o uso racional dos recursos públicos.
- **Segurança jurídica**, evitando falhas ou irregularidades que possam comprometer a gestão financeira e orçamentária do município.

1.4. Singularidade da Contratação - Os serviços requeridos são considerados de natureza técnica e singular, conforme definido § 1º, Art. 2º da Lei Federal nº 14.039, de 17/08/2020. Isso se deve à necessidade de expertise consolidada em:



- Consultoria e assessoramento técnico em contabilidade pública.
- Domínio das normas e procedimentos aplicáveis ao setor público, incluindo parametrizações específicas de sistemas contábeis utilizados por entes municipais.
- Elaboração de soluções técnicas personalizadas para atender à realidade do município.

1.5. Notória Especialização - A seleção do prestador de serviços considerará a notória especialização, que se caracteriza por:

- Atuação comprovada em serviços de grande complexidade técnica para órgãos públicos.
- Reconhecimento público na área de contabilidade pública, por meio de prêmios, publicações técnicas ou cursos ministrados.
- Experiência consolidada em prestação de serviços semelhantes, especialmente em Prefeituras Municipais.

1.6. Redução de Riscos e Garantia de Resultados - A contratação de uma empresa ou profissional com expertise reconhecida reduz significativamente os riscos de inconsistências, atrasos ou falhas no cumprimento das obrigações legais e fiscais. Além disso, assegura que os resultados esperados sejam alcançados com qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

1.7. Precedentes e Experiência de Mercado - Em diversos municípios brasileiros, contratações semelhantes têm gerado resultados positivos, contribuindo para:

- Maior credibilidade junto a órgãos de controle e financiadores.
- Melhor organização das contas públicas e aumento na eficiência da gestão fiscal.

Dessa forma, a contratação proposta se justifica pela necessidade de atender, de forma técnica e segura, às exigências legais e às necessidades operacionais desta Secretaria, garantindo um suporte contábil especializado e alinhado aos princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e legalidade.

2. Especificações e preços médios estimados dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Implementação, conferência, e adequação de saldos do balanço de abertura da Secretaria Municipal da Saúde.	Serviço	01	R\$ 16.694,90	R\$ 16.694,90
2	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de Contabilidade Pública Municipal junto a Secretaria da Saúde.	Mês	12	R\$ 33.389,80	R\$ 400.677,60
TOTAL					R\$ 417.372,50

2.1. Justificativa da média de preços: Os valores estimados foram obtidos mediante consultas ao site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, onde podemos verificar diversas contratações dos serviços aqui pretendidos. No item de implementação o preço estimado é equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do valor mensal estimado para assessoria e consultoria, objetivo conforme o valor da liquidação do mês de dezembro/2024 da Prefeitura do Município de Caucaia – CE, porte equivalente ao Município



de Sobral – CE (em anexo). Também seguem em anexo outras consultas realizadas no site do TCE-CE de contratações para o mesmo objeto em outros municípios, tais como Maracanaú-CE e Juazeiro do Norte – CE.

3. Data pretendida para a conclusão da contratação: até 04 de fevereiro de 2025.

4. Nível de prioridade:

BAIXA MÉDIA ALTA URGENTE

5. Previsão no Plano de Contratações Anual

SIM NÃO

Exercício do PCA: 2025.

6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

SIM NÃO

7. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

DATA: 13 de Janeiro de 2025.


Francisco Meykel Amancio Gomes
Ordenador de Despesas
SMS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD Nº 02/2025

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
ORDENADOR: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE	MATRÍCULA: 48866
E-MAIL: saviocarneiro@sobral.ce.gov.br	TELEFONE: 88 99222-2584
Descrição do Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE.	

1. Justificativa da necessidade dos serviços

A contratação dos serviços profissionais de contabilidade de natureza técnica e singular, com notória especialização, é essencial para atender às necessidades desta Secretaria da Prefeitura Municipal de Sobral - CE. Abaixo, são detalhados os principais fatores que justificam essa demanda:

1.1. Complexidade e Especificidade dos Serviços - Os serviços contábeis para o setor público possuem peculiaridades técnicas que exigem conhecimento especializado em legislação específica, incluindo:

- A aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).
- Adequação aos critérios e procedimentos definidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Cumprimento das obrigações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais normativos que regulam a gestão fiscal e contábil da administração pública. Dada a relevância e a complexidade dessas demandas, é imprescindível que o serviço seja acompanhado e/ou executado por profissionais ou empresas de notória especialização.

1.2. Necessidade de Conformidade com Órgãos de Controle Externo - A Prefeitura de Sobral deve atender de forma rigorosa às exigências de órgãos de controle externo, como:

- Câmara Municipal de Sobral – CE (Pode Legislativo).
- Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE).
- Tribunal de Contas da União (TCU).

1.3. Relevância para a Gestão Transparente e Eficiente dos Recursos Públicos - A correta execução dos serviços contábeis assegura:

- **Transparência** na gestão pública, facilitando o acesso da sociedade às informações financeiras e contábeis do município.
- **Eficiência** no planejamento e execução orçamentária, promovendo o uso racional dos recursos públicos.
- **Segurança jurídica**, evitando falhas ou irregularidades que possam comprometer a gestão financeira e orçamentária do município.

1.4. Singularidade da Contratação - Os serviços requeridos são considerados de natureza técnica e singular, conforme definido § 1º, Art. 2º da Lei Federal nº 14.039, de 17/08/2020. Isso se deve à necessidade de expertise consolidada em:



- Consultoria e assessoramento técnico em contabilidade pública.
- Domínio das normas e procedimentos aplicáveis ao setor público, incluindo parametrizações específicas de sistemas contábeis utilizados por entes municipais.
- Elaboração de soluções técnicas personalizadas para atender à realidade do município.

1.5. Notória Especialização - A seleção do prestador de serviços considerará a notória especialização, que se caracteriza por:

- Atuação comprovada em serviços de grande complexidade técnica para órgãos públicos.
- Reconhecimento público na área de contabilidade pública, por meio de prêmios, publicações técnicas ou cursos ministrados.
- Experiência consolidada em prestação de serviços semelhantes, especialmente em Prefeituras Municipais.

1.6. Redução de Riscos e Garantia de Resultados - A contratação de uma empresa ou profissional com expertise reconhecida reduz significativamente os riscos de inconsistências, atrasos ou falhas no cumprimento das obrigações legais e fiscais. Além disso, assegura que os resultados esperados sejam alcançados com qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

1.7. Precedentes e Experiência de Mercado - Em diversos municípios brasileiros, contratações semelhantes têm gerado resultados positivos, contribuindo para:

- Maior credibilidade junto a órgãos de controle e financiadores.
- Melhor organização das contas públicas e aumento na eficiência da gestão fiscal.

Dessa forma, a contratação proposta se justifica pela necessidade de atender, de forma técnica e segura, às exigências legais e às necessidades operacionais desta Secretaria, garantindo um suporte contábil especializado e alinhado aos princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e legalidade.

2. Especificações e preços médios estimados dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Implementação, conferência, e adequação de saldos do balanço de abertura da Secretaria Municipal da Infraestrutura.	Serviço	01	R\$ 6.956,11	R\$ 6.956,11
2	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de Contabilidade Pública Municipal junto a Secretaria da Infraestrutura.	Mês	12	R\$ 13.912,42	R\$ 166.949,04
TOTAL					R\$ 173.905,15

2.1. Justificativa da média de preços: Os valores estimados foram obtidos mediante consultas ao site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, onde podemos verificar diversas contratações dos serviços aqui pretendidos. No item de implementação o preço estimado é equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do valor mensal estimado para assessoria e consultoria, objetivo conforme o valor da liquidação do mês de dezembro/2024 da Prefeitura do Município de Caucaia – CE, porte equivalente ao Município



de Sobral – CE (em anexo). Também seguem em anexo outras consultas realizadas no site do TCE-CE de contratações para o mesmo objeto em outros municípios, tais como Maracanaú-CE e Juazeiro do Norte – CE.

3. Data pretendida para a conclusão da contratação: até 04 de fevereiro de 2025.

4. Nível de prioridade:

BAIXA MÉDIA ALTA URGENTE

5. Previsão no Plano de Contratações Anual

SIM NÃO

Exercício do PCA: 2025.

6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

SIM NÃO

7. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

DATA: 13 de Janeiro de 2025.

SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE
Secretário Executivo da Secretaria da Infraestrutura



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD Nº 002/2025

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ORDENADOR: BENEDITO DE PAULO NETO	MATRÍCULA: 48648
E-MAIL: beneditoneto@sobral.ce.gov.br	TELEFONE: 88 99262-8266
Descrição do Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE.	

1. Justificativa da necessidade dos serviços

A contratação dos serviços profissionais de contabilidade de natureza técnica e singular, com notória especialização, é essencial para atender às necessidades desta Secretaria da Prefeitura Municipal de Sobral - CE. Abaixo, são detalhados os principais fatores que justificam essa demanda:

1.1. Complexidade e Especificidade dos Serviços - Os serviços contábeis para o setor público possuem peculiaridades técnicas que exigem conhecimento especializado em legislação específica, incluindo:

- A aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).
- Adequação aos critérios e procedimentos definidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Cumprimento das obrigações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais normativos que regulam a gestão fiscal e contábil da administração pública. Dada a relevância e a complexidade dessas demandas, é imprescindível que o serviço seja acompanhado e/ou executado por profissionais ou empresas de notória especialização.

1.2. Necessidade de Conformidade com Órgãos de Controle Externo - A Prefeitura de Sobral deve atender de forma rigorosa às exigências de órgãos de controle externo, como:

- Câmara Municipal de Sobral – CE (Pode Legislativo).
- Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE).
- Tribunal de Contas da União (TCU).

1.3. Relevância para a Gestão Transparente e Eficiente dos Recursos Públicos - A correta execução dos serviços contábeis assegura:

- **Transparência** na gestão pública, facilitando o acesso da sociedade às informações financeiras e contábeis do município.
- **Eficiência** no planejamento e execução orçamentária, promovendo o uso racional dos recursos públicos.
- **Segurança jurídica**, evitando falhas ou irregularidades que possam comprometer a gestão financeira e orçamentária do município.



1.4. Singularidade da Contratação - Os serviços requeridos são considerados de natureza técnica e singular, conforme definido § 1º, Art. 2º da Lei Federal nº 14.039, de 17/08/2020. Isso se deve à necessidade de expertise consolidada em:

- Consultoria e assessoramento técnico em contabilidade pública.
- Domínio das normas e procedimentos aplicáveis ao setor público, incluindo parametrizações específicas de sistemas contábeis utilizados por entes municipais.
- Elaboração de soluções técnicas personalizadas para atender à realidade do município.

1.5. Notória Especialização - A seleção do prestador de serviços considerará a notória especialização, que se caracteriza por:

- Atuação comprovada em serviços de grande complexidade técnica para órgãos públicos.
- Reconhecimento público na área de contabilidade pública, por meio de prêmios, publicações técnicas ou cursos ministrados.
- Experiência consolidada em prestação de serviços semelhantes, especialmente em Prefeituras Municipais.

1.6. Redução de Riscos e Garantia de Resultados - A contratação de uma empresa ou profissional com expertise reconhecida reduz significativamente os riscos de inconsistências, atrasos ou falhas no cumprimento das obrigações legais e fiscais. Além disso, assegura que os resultados esperados sejam alcançados com qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

1.7. Precedentes e Experiência de Mercado - Em diversos municípios brasileiros, contratações semelhantes têm gerado resultados positivos, contribuindo para:

- Maior credibilidade junto a órgãos de controle e financiadores.
- Melhor organização das contas públicas e aumento na eficiência da gestão fiscal.

Dessa forma, a contratação proposta se justifica pela necessidade de atender, de forma técnica e segura, às exigências legais e às necessidades operacionais desta Secretaria, garantindo um suporte contábil especializado e alinhado aos princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e legalidade.

2. Especificações e preços médios estimados dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Implementação, conferência, e adequação de saldos do balanço de abertura da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social.	Serviço	01	R\$ 6.956,11	R\$ 6.956,11
2	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de Contabilidade Pública Municipal junto a Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social.	Mês	12	R\$ 13.912,42	R\$ 166.949,04



TOTAL	RS 173.905,15
--------------	----------------------

2.1. Justificativa da média de preços: Os valores estimados foram obtidos mediante consultas ao site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, onde podemos verificar diversas contratações dos serviços aqui pretendidos. No item de implementação o preço estimado é equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do valor mensal estimado para assessoria e consultoria, objetivo conforme o valor da liquidação do mês de dezembro/2024 da Prefeitura do Município de Caucaia – CE, porte equivalente ao Município de Sobral – CE (em anexo). Também seguem em anexo outras consultas realizadas no site do TCE-CE de contratações para o mesmo objeto em outros municípios, tais como Maracanaú-CE e Juazeiro do Norte – CE.

3. Data pretendida para a conclusão da contratação: até 04 de fevereiro de 2025.

4. Nível de prioridade:

BAIXA MÉDIA ALTA URGENTE

5. Previsão no Plano de Contratações Anual

SIM NÃO

Exercício do PCA: 2025.

6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

SIM NÃO

7. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

DATA: 13 de Janeiro de 2025.


BENEDITO DE PAULO NETO
Ordenador de Despesas da Secretaria dos Direitos
Humanos e da Assistência Social



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD Nº 002/2025-SEUMA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
ORDENADOR: EVYSDANNA GOMES DE PAULA	MATRÍCULA: 48642
E-MAIL: evysdannagomes@sobral.ce.gov.br	TELEFONE: (88) 3677-1100
Descrição do Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE.	

1. Justificativa da necessidade dos serviços

A contratação dos serviços profissionais de contabilidade de natureza técnica e singular, com notória especialização, é essencial para atender às necessidades desta Secretaria da Prefeitura Municipal de Sobral - CE. Abaixo, são detalhados os principais fatores que justificam essa demanda:

1.1. Complexidade e Especificidade dos Serviços - Os serviços contábeis para o setor público possuem peculiaridades técnicas que exigem conhecimento especializado em legislação específica, incluindo:

- A aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).
- Adequação aos critérios e procedimentos definidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Cumprimento das obrigações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais normativos que regulam a gestão fiscal e contábil da administração pública. Dada a relevância e a complexidade dessas demandas, é imprescindível que o serviço seja acompanhado e/ou executado por profissionais ou empresas de notória especialização.

1.2. Necessidade de Conformidade com Órgãos de Controle Externo - A Prefeitura de Sobral deve atender de forma rigorosa às exigências de órgãos de controle externo, como:

- Câmara Municipal de Sobral – CE (Pode Legislativo).
- Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE).
- Tribunal de Contas da União (TCU).

1.3. Relevância para a Gestão Transparente e Eficiente dos Recursos Públicos - A correta execução dos serviços contábeis assegura:

- **Transparência** na gestão pública, facilitando o acesso da sociedade às informações financeiras e contábeis do município.
- **Eficiência** no planejamento e execução orçamentária, promovendo o uso racional dos recursos públicos.
- **Segurança jurídica**, evitando falhas ou irregularidades que possam comprometer a gestão financeira e orçamentária do município.



1.4. Singularidade da Contratação - Os serviços requeridos são considerados de natureza técnica e singular, conforme definido § 1º, Art. 2º da Lei Federal nº 14.039, de 17/08/2020. Isso se deve à necessidade de expertise consolidada em:

- Consultoria e assessoramento técnico em contabilidade pública.
- Domínio das normas e procedimentos aplicáveis ao setor público, incluindo parametrizações específicas de sistemas contábeis utilizados por entes municipais.
- Elaboração de soluções técnicas personalizadas para atender à realidade do município.

1.5. Notória Especialização - A seleção do prestador de serviços considerará a notória especialização, que se caracteriza por:

- Atuação comprovada em serviços de grande complexidade técnica para órgãos públicos.
- Reconhecimento público na área de contabilidade pública, por meio de prêmios, publicações técnicas ou cursos ministrados.
- Experiência consolidada em prestação de serviços semelhantes, especialmente em Prefeituras Municipais.

1.6. Redução de Riscos e Garantia de Resultados - A contratação de uma empresa ou profissional com expertise reconhecida reduz significativamente os riscos de inconsistências, atrasos ou falhas no cumprimento das obrigações legais e fiscais. Além disso, assegura que os resultados esperados sejam alcançados com qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

1.7. Precedentes e Experiência de Mercado - Em diversos municípios brasileiros, contratações semelhantes têm gerado resultados positivos, contribuindo para:

- Maior credibilidade junto a órgãos de controle e financiadores.
- Melhor organização das contas públicas e aumento na eficiência da gestão fiscal.

Dessa forma, a contratação proposta se justifica pela necessidade de atender, de forma técnica e segura, às exigências legais e às necessidades operacionais desta Secretaria, garantindo um suporte contábil especializado e alinhado aos princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e legalidade.

2. Especificações e preços médios estimados dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Implementação, conferência, e adequação de saldos do balanço de abertura da Secretaria Municipal do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente.	Serviço	01	R\$ 6.956,11	R\$ 6.956,11
2	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de Contabilidade Pública Municipal junto a Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente.	Mês	12	R\$ 13.912,42	R\$ 166.949,04



TOTAL	RS 173.905,15
--------------	----------------------

2.1. Justificativa da média de preços: Os valores estimados foram obtidos mediante consultas ao site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, onde podemos verificar diversas contratações dos serviços aqui pretendidos. No item de implementação o preço estimado é equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do valor mensal estimado para assessoria e consultoria, objetivo conforme o valor da liquidação do mês de dezembro/2024 da Prefeitura do Município de Caucaia – CE, porte equivalente ao Município de Sobral – CE (em anexo). Também seguem em anexo outras consultas realizadas no site do TCE-CE de contratações para o mesmo objeto em outros municípios, tais como Maracanaú-CE e Juazeiro do Norte – CE.

3. Data pretendida para a conclusão da contratação: até 04 de fevereiro de 2025.

4. Nível de prioridade:

BAIXA MÉDIA ALTA URGENTE

5. Previsão no Plano de Contratações Anual

SIM NÃO

Exercício do PCA: 2025.

6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

SIM NÃO

7. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

DATA: 13 de janeiro de 2025.

Evysdanna Gomes de Paula
Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD Nº 02/2025 - SESEP

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
ORDENADOR: RAIMUNDO EDSON DE AGUIAR MOURA	MATRÍCULA: 48867
E-MAIL: edsonmoura@sobral.ce.gov.br	TELEFONE: (88) 9 8136-8727
Descrição do Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE.	

1. Justificativa da necessidade dos serviços

A contratação dos serviços profissionais de contabilidade de natureza técnica e singular, com notória especialização, é essencial para atender às necessidades desta Secretaria da Prefeitura Municipal de Sobral - CE. Abaixo, são detalhados os principais fatores que justificam essa demanda:

1.1. Complexidade e Especificidade dos Serviços - Os serviços contábeis para o setor público possuem peculiaridades técnicas que exigem conhecimento especializado em legislação específica, incluindo:

- A aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).
- Adequação aos critérios e procedimentos definidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Cumprimento das obrigações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais normativos que regulam a gestão fiscal e contábil da administração pública. Dada a relevância e a complexidade dessas demandas, é imprescindível que o serviço seja acompanhado e/ou executado por profissionais ou empresas de notória especialização.

1.2. Necessidade de Conformidade com Órgãos de Controle Externo - A Prefeitura de Sobral deve atender de forma rigorosa às exigências de órgãos de controle externo, como:

- Câmara Municipal de Sobral – CE (Pode Legislativo).
- Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE).
- Tribunal de Contas da União (TCU).

1.3. Relevância para a Gestão Transparente e Eficiente dos Recursos Públicos - A correta execução dos serviços contábeis assegura:

- **Transparência** na gestão pública, facilitando o acesso da sociedade às informações financeiras e contábeis do município.
- **Eficiência** no planejamento e execução orçamentária, promovendo o uso racional dos recursos públicos.
- **Segurança jurídica**, evitando falhas ou irregularidades que possam comprometer a gestão financeira e orçamentária do município.



1.4. Singularidade da Contratação - Os serviços requeridos são considerados de natureza técnica e singular, conforme definido § 1º, Art. 2º da Lei Federal nº 14.039, de 17/08/2020. Isso se deve à necessidade de expertise consolidada em:

- Consultoria e assessoramento técnico em contabilidade pública.
- Domínio das normas e procedimentos aplicáveis ao setor público, incluindo parametrizações específicas de sistemas contábeis utilizados por entes municipais.
- Elaboração de soluções técnicas personalizadas para atender à realidade do município.

1.5. Notória Especialização - A seleção do prestador de serviços considerará a notória especialização, que se caracteriza por:

- Atuação comprovada em serviços de grande complexidade técnica para órgãos públicos.
- Reconhecimento público na área de contabilidade pública, por meio de prêmios, publicações técnicas ou cursos ministrados.
- Experiência consolidada em prestação de serviços semelhantes, especialmente em Prefeituras Municipais.

1.6. Redução de Riscos e Garantia de Resultados - A contratação de uma empresa ou profissional com expertise reconhecida reduz significativamente os riscos de inconsistências, atrasos ou falhas no cumprimento das obrigações legais e fiscais. Além disso, assegura que os resultados esperados sejam alcançados com qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

1.7. Precedentes e Experiência de Mercado - Em diversos municípios brasileiros, contratações semelhantes têm gerado resultados positivos, contribuindo para:

- Maior credibilidade junto a órgãos de controle e financiadores.
- Melhor organização das contas públicas e aumento na eficiência da gestão fiscal.

Dessa forma, a contratação proposta se justifica pela necessidade de atender, de forma técnica e segura, às exigências legais e às necessidades operacionais desta Secretaria, garantindo um suporte contábil especializado e alinhado aos princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e legalidade.

2. Especificações e preços médios estimados dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Implementação, conferência, e adequação de saldos do balanço de abertura da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos.	Serviço	01	R\$ 18.086,14	R\$ 18.086,14
2	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de Contabilidade Pública Municipal junto a Secretaria da Conservação e Serviços Públicos.	Mês	12	R\$ 13.912,42	R\$ 166.949,04
TOTAL					R\$ 185.035,18



2.1. Justificativa da média de preços: Os valores estimados foram obtidos mediante consultas ao site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, onde podemos verificar diversas contratações dos serviços aqui pretendidos. No item mensal, a estimativa para assessoria e consultoria, objeto conforme o valor da liquidação do mês de dezembro/2024 da Prefeitura do Município de Caucaia – CE, porte equivalente ao Município de Sobral – CE (em anexo). Também seguem em anexo outras consultas realizadas no site do TCE-CE de contratações para o mesmo objeto em outros municípios, tais como Maracanaú-CE e Juazeiro do Norte – CE.

3. Data pretendida para a conclusão da contratação: até 04 de fevereiro de 2025.

4. Nível de prioridade:

BAIXA MÉDIA ALTA URGENTE

5. Previsão no Plano de Contratações Anual

SIM NÃO

Exercício do PCA: 2025.

6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

SIM NÃO

7. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

DATA: 13 de janeiro de 2025.

Raimundo Edson de Aguiar Moura
Secretaria da Conservação e Serviços Públicos



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD Nº 002/2025 - SESEC

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC	
ORDENADOR: MÁRIO CUNHA LIMA	MATRÍCULA: 48711
E-MAIL: mariolima@sobral.ce.gov.br	TELEFONE: 88 92000-2245
Descrição do Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE.	

1. Justificativa da necessidade dos serviços

A contratação dos serviços profissionais de contabilidade de natureza técnica e singular, com notória especialização, é essencial para atender às necessidades desta Secretaria da Prefeitura Municipal de Sobral - CE. Abaixo, são detalhados os principais fatores que justificam essa demanda:

1.1. Complexidade e Especificidade dos Serviços - Os serviços contábeis para o setor público possuem peculiaridades técnicas que exigem conhecimento especializado em legislação específica, incluindo:

- A aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).
- Adequação aos critérios e procedimentos definidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Cumprimento das obrigações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais normativos que regulam a gestão fiscal e contábil da administração pública. Dada a relevância e a complexidade dessas demandas, é imprescindível que o serviço seja acompanhado e/ou executado por profissionais ou empresas de notória especialização.

1.2. Necessidade de Conformidade com Órgãos de Controle Externo - A Prefeitura de Sobral deve atender de forma rigorosa às exigências de órgãos de controle externo, como:

- Câmara Municipal de Sobral – CE (Pode Legislativo).
- Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE).
- Tribunal de Contas da União (TCU).

1.3. Relevância para a Gestão Transparente e Eficiente dos Recursos Públicos - A correta execução dos serviços contábeis assegura:

- **Transparência** na gestão pública, facilitando o acesso da sociedade às informações financeiras e contábeis do município.
- **Eficiência** no planejamento e execução orçamentária, promovendo o uso racional dos recursos públicos.
- **Segurança jurídica**, evitando falhas ou irregularidades que possam comprometer a gestão financeira e orçamentária do município.

1.4. Singularidade da Contratação - Os serviços requeridos são considerados de natureza técnica e singular, conforme definido § 1º, Art. 2º da Lei Federal nº 14.039, de 17/08/2020. Isso se deve à necessidade de expertise consolidada em:



- Consultoria e assessoramento técnico em contabilidade pública.
- Domínio das normas e procedimentos aplicáveis ao setor público, incluindo parametrizações específicas de sistemas contábeis utilizados por entes municipais.
- Elaboração de soluções técnicas personalizadas para atender à realidade do município.

1.5. Notória Especialização - A seleção do prestador de serviços considerará a notória especialização, que se caracteriza por:

- Atuação comprovada em serviços de grande complexidade técnica para órgãos públicos.
- Reconhecimento público na área de contabilidade pública, por meio de prêmios, publicações técnicas ou cursos ministrados.
- Experiência consolidada em prestação de serviços semelhantes, especialmente em Prefeituras Municipais.

1.6. Redução de Riscos e Garantia de Resultados - A contratação de uma empresa ou profissional com expertise reconhecida reduz significativamente os riscos de inconsistências, atrasos ou falhas no cumprimento das obrigações legais e fiscais. Além disso, assegura que os resultados esperados sejam alcançados com qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

1.7. Precedentes e Experiência de Mercado - Em diversos municípios brasileiros, contratações semelhantes têm gerado resultados positivos, contribuindo para:

- Maior credibilidade junto a órgãos de controle e financiadores.
- Melhor organização das contas públicas e aumento na eficiência da gestão fiscal.

Dessa forma, a contratação proposta se justifica pela necessidade de atender, de forma técnica e segura, às exigências legais e às necessidades operacionais desta Secretaria, garantindo um suporte contábil especializado e alinhado aos princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e legalidade.

2. Especificações e preços médios estimados dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Implementação, conferência, e adequação de saldos do balanço de abertura da Secretaria da Segurança Cidadã.	Serviço	01	R\$ 18.086,14	R\$ 18.086,14
2	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de Contabilidade Pública Municipal junto a Secretaria da Segurança Cidadã.	Mês	12	R\$ 13.912,42	R\$ 166.949,04
TOTAL					R\$ 185.035,18

2.1. Justificativa da média de preços: Os valores estimados foram obtidos mediante consultas ao site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, onde podemos verificar diversas contratações dos serviços aqui pretendidos. No item mensal, a estimativa para assessoria e consultoria, objeto conforme o valor da liquidação do mês de dezembro/2024 da Prefeitura do Município de Caucaia – CE, porte equivalente ao Município de Sobral – CE (em anexo). Também seguem em anexo outras consultas realizadas no site



do TCE-CE de contratações para o mesmo objeto em outros municípios, tais como Maracanaú-CE e Juazeiro do Norte – CE.

3. Data pretendida para a conclusão da contratação: até 04 de fevereiro de 2025.

4. Nível de prioridade:

BAIXA MÉDIA ALTA URGENTE

5. Previsão no Plano de Contratações Anual

SIM NÃO

Exercício do PCA: 2025.

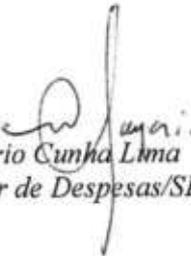
6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

SIM NÃO

7. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

DATA: 13 de Janeiro de 2025.


Mário Cunha Lima
Ordenador de Despesas/SESEC